



**Decreto N° 2069 - de 17 de Maio de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 ( onze mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0003.2.0019-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 3.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01.08.244.0013.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 2.000,00
2.09.01.08.244.0013.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 6.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 6.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 11.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.306.0003.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 800,00
2.06.01.10.301.0007.1.0020-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 3.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS	
2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 6.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 6.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 11.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Maio de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

